



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

LEI MUNICIPAL N.º 4.422, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias** para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para **2026** e dá outras providências.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o **exercício financeiro de 2026** orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, pela Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º - Integram a presente Lei, os seguintes Anexos:

- . Planejamento Orçamentário LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Fonte de Financiamento dos Programas.
- . Demonstrativo I - Riscos Fiscais e Metas Anuais
- . Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
- . Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios Anteriores.
- . Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido.
- . Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos

VL M



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 - Fax (18) 3851-9001

Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

- . Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
- . Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- . Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais.
- . Previa LDO – Planejamento 2026 – Orçamento 2026.
- . Relação das Instituições sem Fins Lucrativos.
- . Relação das ODS e Metas.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2026 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receitas estimadas de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 4º - Ficam convalidados e incluídos na peça de planejamento PPA 2026 -2029, os valores, metas, indicadores e ações ora contemplados na presente lei.

SEÇÃO II **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

- I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

Vb *JF*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

- IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V. Assistência à criança e ao adolescente;
- VI. Melhoria da infraestrutura urbana;
- VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e
- VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.
- IX. Fornecimento de água com qualidade e executar a coleta de esgoto.
- X. Propiciar a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
- XI. Transparéncia absoluta, fortalecendo o controle social e o combate à corrupção;
- XII. Eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
- XIII. Inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2026 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 4º - A proposta Orçamentária para o ano 2026, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo XIII que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2025, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

VB M



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

IV - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/64;

V - não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

VI. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

§ 1º – Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físicos-financeiros.

§ 2º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas, sem que estejam definidas as fonte de recursos.

§ 3º - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 4º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 5º - Com fundamento nos § 8º dos artigos 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2026, conterá autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Parágrafo único - Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até limite de 20,00% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei entende-se como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível da modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º - Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 2º Na hipótese da necessidade da limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º - O Poder Legislativo, observado o disposto no § anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

W6
JL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 - Fax (18) 3851-9001

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 8º - As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 9º - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

SEÇÃO IV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 10- A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Legislativo, contendo:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária;

Art. 11 – A lei orçamentária conterá reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único: Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do caput desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2026, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 12 - As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.

VG NJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

§ 1º - As despesas com publicidade de interesse do Município restrin-
gir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º - As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

- I - publicações de interesse do Município; e
- II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 3º - As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 13 - A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento; e
- II - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Art. 14 - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não-cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta lei, o montante de execução das emendas individuais poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, a redução da execução obrigatória, sempre que possível, não recairá sobre a parte dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária de 2026 conterá a previsão da receita corrente líquida, e na hipótese do disposto no 'caput' deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade dos atos supramencionados.

Art. 15 - O Poder Legislativo, encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de Agosto de 2025, observadas as disposições desta lei.

VG M



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

SEÇÃO V DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 16 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 conterá dotação específica como reserva de contingência para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, será equivalente a 1,2% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade do percentual estabelecido será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º - Cabe ao Legislativo elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda, a unidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 3º - Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.

§ 4º - O remanejamento da emenda tratada no parágrafo anterior não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais autorizados ao Executivo.

§ 5º - A unidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 6º - O acompanhamento da execução das emendas parlamentares dar-se-á por meio de relatórios mensais, que deverá conter informações sobre a tramitação e o andamento da execução das emendas.

§ 7º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto neste artigo inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Art. 17 - As emendas parlamentares tratadas no artigo anterior, poderão destinar recursos para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”
CNPJ 46.465.126/0001-32
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Art. 18 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, das emendas parlamentares individuais tratadas no art. 19 desta Lei, observados os limites constitucionais, das programações.

§ 1º - O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o “caput” deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

§ 2º - As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela respectiva execução e comporão os relatórios de prestação de contas anual dos Poderes Executivo.

Art. 19 - O dever de execução orçamentária e financeira não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º - Para os fins deste artigo entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º - São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

I. a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

II. a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III. a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

IV. a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar;

V. a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária; e

VI. os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

§ 3º - Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

VG AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

1. alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
2. óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução;
3. alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
4. manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

Art. 20 - Com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o autor da emenda deverá indicar ao Poder Executivo o beneficiário e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, bem como o objeto da emenda e respectivo valor;

II - até 5 (cinco dias) após o término do prazo do inciso I deste artigo, o Poder Legislativo deverá publicar a relação de emendas por autor, com a indicação dos dados a que se refere o inciso I deste artigo;

III - até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo do inciso II deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

IV - até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no item III, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde;

V - até 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item IV, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Após a divulgação da relação de emendas parlamentares a que alude o inciso II do “caput” deste artigo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso IV do “caput” deste artigo.

§ 2º - O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término do prazo a que alude o inciso III do “caput” deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”
CNPJ 46.465.126/0001-32
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

§ 3º - Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução integral do objeto da emenda, a suplementação de recursos poderá ser financiada pela anulação total ou parcial de crédito orçamentário de outra emenda do mesmo autor e por ele indicada, ou por contrapartida do beneficiário, observado o prazo previsto no inciso IV do “caput” deste artigo.

§ 4º - Após o encerramento do prazo previsto no inciso V do “caput” deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados na notificação prevista no inciso III do “caput” deste artigo e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

§ 5º - Em caso de saldo parcial de emenda parlamentar, serão processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor.

§ 6º - Na hipótese a que alude o § 5º deste artigo, o autor da emenda deverá informar o remanejamento pretendido no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do Poder Executivo.

§ 7º - Caso a indicação não seja realizada no prazo previsto no § 6º deste artigo, o crédito orçamentário poderá ser remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

Art. 21 - O Poder Executivo poderá regulamentar os procedimentos e prazos a serem observados para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas parlamentares.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

W6 J



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"
CNPJ 46.465.126/0001-32
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VII - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VIII - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IX - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito; e

XII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

XIII - demais incentivos e benefícios fiscais

Parágrafo único: O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 23 - Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita na forma estabelecida no "caput" deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 serão identificadas:

- I - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;
- II - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

16 *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"
CNPJ 46.465.126/0001-32
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

§ 2º - A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2026, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2026 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§ 3º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2025, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

SECÃO VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 24 - A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais;

- a) ao serviço da dívida interna;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de investimentos;
- b) à amortização do endividamento.

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS

Art. 25 - A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 1 de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:

I - contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;

II - termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;

W6 JF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"
CNPJ 46.465.126/0001-32
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

III - termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;

IV - termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V - transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI - convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008.

VII - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 26. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

V - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

§ 1º - As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º - O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 3º - O Poder Executivo, por intermédio das secretarias responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimensalmente, os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.

§ 4º - Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o "caput" deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

Vinicius *NL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"
CNPJ 46.465.126/0001-32
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 - As despesas com pessoal ativo, inativos e pensionistas, no exercício de 2026, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 28 - Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29 - Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2026, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 30 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 31 - Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no “caput” deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 32 - Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

Vb fl



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

§ 1º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2026, em cada evento, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

§ 2º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

- I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e de créditos adicionais;
- II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
- III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 33 - Havendo o pagamento de despesa com pessoal decorrente de medida judicial, essa correrá mediante abertura de créditos adicionais.

Art. 34 - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

Art. 35 - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nas inciso III do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Vl. N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”
CNPJ 46.465.126/0001-32
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

9i - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 37 - Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º - No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§ 3º - As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§ 4º - As propostas oriundas da participação popular que trata o “caput” deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

Art. 38 - As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Art. 39 - Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I – Metas Fiscais desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2026, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"
CNPJ 46.465.126/0001-32
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Parágrafo único - Os valores e a lista de benefícios de que trata o “caput” deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determinam os Artigos 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal, e o inciso II, do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40 - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2026, em razão de fatores supervenientes, ou fatos relevantes.

Art. 41 - Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 42 - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2026, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 43 - A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até 1º de julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa; e
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento; e

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa; e
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

Vl
JL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"
CNPJ 46.465.126/0001-32
Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP
Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2026, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição.

Art. 44 - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas, e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 45 - Na elaboração da Lei orçamentária, caso não seja definido recursos para o atendimento das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS, conforme agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, poderão ser criadas dotações específicas de acordo com a necessidade.

Art. 46 - O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

VV
JF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 47 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 48 - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2026, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 49 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 50 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 51- A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 02 de Dezembro de 2025.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DR. JOSÉ PAULO FACION JUNIOR
Secretário de Governo

PL 63/2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - 2026

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEI. 2026-2029

Página: 1/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	GABINETE DO PRESIDENTE		Código da Unidade:	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA		Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA		Código da Sub Função:	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA		Código do Programa:	0001
Atividade:	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		Código da Atividade:	2034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		%	1.140.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	SECRETARIA DA CÂMARA		Código da Unidade:	01.02.02
Função:	LEGISLATIVA		Código da Função:	1
Sub Função:	AÇÃO LEGISLATIVA		Código da Sub Função:	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA		Código do Programa:	0001
Atividade:	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		Código da Atividade:	2034
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		%	1.945.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 2/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercicio:	2026
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO		Código da Unidade:	02.01.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		Código da Atividade:	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	964.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercicio:	2026
Unid. Executora:	BANCO DO Povo		Código da Unidade:	02.01.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		Código da Sub Função:	123
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO DO Povo		Código da Atividade:	2003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	65.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercicio:	2026
Unid. Executora:	JUNTA SERVIÇO MILITAR		Código da Unidade:	02.01.04
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		Código da Atividade:	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	88.500,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercicio:	2026
Unid. Executora:	SETOR ELEITORAL		Código da Unidade:	02.01.06
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEI 2026-2029

Página: 3/28

Atividade: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$

100,00 %

249.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	CONTROLE INTERNO		Código da Unidade:	02.01.07
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	CONTROLE INTERNO		Código da Sub Função:	124
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		Código da Atividade:	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00 %				180.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	SECRETARIA DE GOVERNO		Código da Unidade:	02.02.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		Código da Atividade:	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00 %				198.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade:	02.03.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		Código da Atividade:	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00 %				6.465.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 4/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade:	02.03.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	FOMENTO AO DESENV. NEGÓCIOS LOCAIS SEBRAE		Código da Atividade:	2005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	90.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade:	02.03.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	OPERACIONALIZAÇÃO DO POUPTEMPO		Código da Atividade:	2006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	316.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade:	02.03.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	MERENDA DO TRABALHADOR		Código da Atividade:	2007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	400.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	SECRETARIA JURÍDICA		Código da Unidade:	02.04.01
Função:	JUDICIÁRIA		Código da Função:	2
Sub Função:	AÇÃO JUDICIÁRIA		Código da Sub Função:	61
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDG - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 5/28

Atividade:	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	Código da Atividade:	2001
------------	-----------------------------------	----------------------	------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	436.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	SECRETARIA PLANEJAMENTO		Código da Unidade:	02.05.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		Código da Atividade:	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			311.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS		Código da Unidade:	02.06.01
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO INTEGRADA DE MANUT. E CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		Código da Atividade:	2012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			4.851.713,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		Código da Unidade:	02.06.02
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO INTEGRADA DE MANUT. E CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		Código da Atividade:	2012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			2.528.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 6/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS DE ESTRADAS RURAIS		Código da Unidade:	02.06.03
Função:	ADMINISTRAÇÃO		Código da Função:	4
Sub Função:	SERVIÇOS URBANOS		Código da Sub Função:	452
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO INTEGRADA DE MANUT. E CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS		Código da Atividade:	2012
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%		1.185.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		Código da Unidade:	02.06.04
Função:	SANEAMENTO		Código da Função:	17
Sub Função:	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		Código da Sub Função:	512
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	GESTÃO E QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO		Código da Atividade:	2033
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%		3.424.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	GABINETE DA SECRETARIA		Código da Unidade:	02.07.01
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		Código da Atividade:	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%		2.233.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ENSINO SUPERIOR		Código da Unidade:	02.07.09
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO SUPERIOR		Código da Sub Função:	364
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 7/28

Atividade: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	GABINETE DA SECRETARIA		Código da Unidade:	02.08.01
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		Código da Atividade:	2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	3.413.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	GESTÃO DO SUS		Código da Unidade:	02.08.07
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função:	302
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		Código do Programa:	0002
Atividade:	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		Código da Atividade:	2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 8/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO		Código da Unidade:	02.01.01
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Código da Função:	99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA		Código da Sub Função:	999
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS - PRECATÓRIOS, ENCARGOS E DIVIDAS		Código do Programa:	0003
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,20	%	942.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ADMIMISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade:	02.03.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS		Código da Função:	28
Sub Função:	SERVICO DA DVIDA INTERNA		Código da Sub Função:	843
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS - PRECATÓRIOS, ENCARGOS E DIVIDAS		Código do Programa:	0003
Atividade:	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		Código da Atividade:	2009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
1,00	%	800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ADMIMISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade:	02.03.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS		Código da Função:	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Código da Sub Função:	846
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS - PRECATÓRIOS, ENCARGOS E DIVIDAS		Código do Programa:	0003
Atividade:	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		Código da Atividade:	2008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	431.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ADMIMISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade:	02.03.01
Função:	ENCARGOS ESPECIAIS		Código da Função:	28
Sub Função:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		Código da Sub Função:	846
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS - PRECATÓRIOS, ENCARGOS E DIVIDAS		Código do Programa:	0003



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 9/28

Atividade: AÇÕES JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR

Código da Atividade: 2010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	1.801.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ADMIMISTRAÇÃO E FINANÇAS		Código da Unidade:	02.03.01
Função:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Código da Função:	99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA		Código da Sub Função:	999
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS - PRECATÓRIOS, ENCARGOS E DIVIDAS		Código do Programa:	0003
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
0,80	%	800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 10/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município des:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Código da Unidade:	02.10.01
Função:	SEGURANÇA PÚBLICA		Código da Função:	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL		Código da Sub Função:	1B2
Programa:	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL		Código do Programa:	0004
Atividade:	MONITORAMENTO E REDUÇÃO DE RISCOS E DESASTRES		Código da Atividade:	2030
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEF. 2026-2029

Página: 11/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	CONSELHO TUTELAR		Código da Unidade:	02.01.05
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Código da Sub Função:	243
Programa:	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Código do Programa:	0005
Atividade:	ATEND. E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS/ADOLESCENTES P/CONSELHO TUTEL		Código da Atividade:	2004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			246.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 12/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		Código da Unidade:	02.01.02
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função:	244
Programa:	SOLIDARIEDADE EM AÇÃO - CUIDAR E TRANSFORMAR		Código do Programa:	0006
Atividade:	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CAMPANHAS DO FSS		Código da Atividade:	2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			66.387,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 13/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMÁRIA		Código da Unidade:	02.08.02
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA		Código da Sub Função:	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA - MAIS SAÚDE		Código do Programa:	0007
Projeto:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		Código do Projeto:	1006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%		1.000.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ATENÇÃO PRIMÁRIA		Código da Unidade:	02.08.02
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA		Código da Sub Função:	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA - MAIS SAÚDE		Código do Programa:	0007
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		Código da Atividade:	2026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%		786.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		Código da Unidade:	02.08.05
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA		Código da Sub Função:	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA - MAIS SAÚDE		Código do Programa:	0007
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		Código da Atividade:	2026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%		1.908.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		Código da Unidade:	02.08.06
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA		Código da Sub Função:	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA - MAIS SAÚDE		Código do Programa:	0007
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		Código da Atividade:	2026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%		3.347.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	CONSORCIOS		Código da Unidade:	02.08.12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovaServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 14/28

Função:	SAÚDE	Código da Função:	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	Código da Sub Função:	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA - MAIS SAÚDE	Código do Programa:	0007
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Código da Atividade:	2026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00 %			2.181.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ORGANIZAÇÃO SOCIAL		Código da Unidade:	02.08.13
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA		Código da Sub Função:	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA - MAIS SAÚDE		Código do Programa:	0007
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		Código da Atividade:	2026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00 %				3.700.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA SAÚDE BUCAL		Código da Unidade:	02.08.14
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA		Código da Sub Função:	301
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA - MAIS SAÚDE		Código do Programa:	0007
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		Código da Atividade:	2026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00 %				513.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 15/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		Código da Unidade:	02.08.03
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função:	302
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CUIDADO ESPECIALIZADA		Código do Programa:	0008
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Código da Atividade:	2027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			6.609.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL		Código da Unidade:	02.08.04
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL		Código da Sub Função:	302
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CUIDADO ESPECIALIZADA		Código do Programa:	0008
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Código da Atividade:	2027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			3.040.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 16/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Código da Unidade:	02.08.09
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA		Código da Sub Função:	304
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TERRITÓRIO SEGURO		Código do Programa:	0009
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código da Atividade:	2029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	267.000,00		

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Código da Unidade:	02.08.10
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		Código da Sub Função:	305
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TERRITÓRIO SEGURO		Código do Programa:	0009
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código da Atividade:	2029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	1.198.000,00		

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ZOONÓSES		Código da Unidade:	02.08.11
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		Código da Sub Função:	305
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TERRITÓRIO SEGURO		Código do Programa:	0009
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código da Atividade:	2029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	385.000,00		

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código da Unidade:	02.08.15
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	ATENÇÃO BÁSICA		Código da Sub Função:	301
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TERRITÓRIO SEGURO		Código do Programa:	0009
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Código da Atividade:	2029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	46.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 17/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		Código da Unidade:	02.08.08
Função:	SAÚDE		Código da Função:	10
Sub Função:	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		Código da Sub Função:	303
Programa:	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MEDICAMENTOS CIDADÃO		Código do Programa:	0010
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		Código da Atividade:	2028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%		92.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 18/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Unidade:	02.07.02
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		Código do Programa:	0011
Projeto:	ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO PREDIAL - AVCB		Código do Projeto:	1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
33,00	UND	250.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Unidade:	02.07.02
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		Código do Programa:	0011
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Atividade:	2014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	3.250.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	FUNDEB		Código da Unidade:	02.07.06
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		Código do Programa:	0011
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Atividade:	2014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%	12.456.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	TRANSPORTE ESCOLAR		Código da Unidade:	02.07.07
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL		Código da Sub Função:	361
Programa:	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		Código do Programa:	0011



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 19/28

Atividade: GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL Código da Atividade: 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	733.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Código da Unidade:	02.07.08
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Código da Sub Função:	306
Programa:	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		Código do Programa:	0011

Atividade: GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL Código da Atividade: 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,00	%	1.441.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovaServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 20/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ENSINO PRÉ ESCOLAR		Código da Unidade:	02.07.03
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL		Código da Sub Função:	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE		Código do Programa:	0012
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ESCOLAS PRE-ESCOLAR		Código da Atividade:	2015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			353.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ENSINO CRECHE		Código da Unidade:	02.07.04
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL		Código da Sub Função:	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE		Código do Programa:	0012
Projeto:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE		Código do Projeto:	1004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			3.811.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	ENSINO CRECHE		Código da Unidade:	02.07.04
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL		Código da Sub Função:	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE		Código do Programa:	0012
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - CRECHES		Código da Atividade:	2016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			3.892.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	FUNDEB		Código da Unidade:	02.07.06
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL		Código da Sub Função:	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE		Código do Programa:	0012
Atividade:	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ESCOLAS PRE-ESCOLAR		Código da Atividade:	2015
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			1.324.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - 1DO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 21/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade:	02.07.10
Função:	CULTURA		Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função:	392
Programa:	VIVA CULTURA E TURISMO		Código do Programa:	0014
Atividade:	CULTURA E ARTE PARA TODOS		Código da Atividade:	2018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			432.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE CULTURA		Código da Unidade:	02.07.10
Função:	CULTURA		Código da Função:	13
Sub Função:	DIFUSÃO CULTURAL		Código da Sub Função:	392
Programa:	VIVA CULTURA E TURISMO		Código do Programa:	0014
Atividade:	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS		Código da Atividade:	2019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			900.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	BIBLIOTECA		Código da Unidade:	02.07.12
Função:	CULTURA		Código da Função:	13
Sub Função:	LAZER		Código da Sub Função:	813
Programa:	VIVA CULTURA E TURISMO		Código do Programa:	0014
Atividade:	CULTURA E ARTE PARA TODOS		Código da Atividade:	2018
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			164.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.125/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 22/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Código da Unidade:	02.07.11
Função:	DESPORTO E LAZER		Código da Função:	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO		Código da Sub Função:	812
Programa:	ESPORTE MOVIMENTAR PARA VIDA		Código do Programa:	0015
Atividade:	ESPORTE E LAZER PARA TODOS		Código da Atividade:	2017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			842.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovaServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 23/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade:	02.09.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ADMINISTRAÇÃO GERAL		Código da Sub Função:	122
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código do Programa:	0016
Atividade:	GESTÃO ADMINISTR. DO FUNDO DE ASSIST.SOCIAL		Código da Atividade:	2020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			1.324.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade:	02.09.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função:	244
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código do Programa:	0016
Atividade:	BLOCO DE GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD UNICO		Código da Atividade:	2022
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			48.700,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade:	02.09.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Código da Sub Função:	244
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código do Programa:	0016
Atividade:	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Código da Atividade:	2025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			49.000,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade:	02.09.01
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Função:	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		Código da Sub Função:	245
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código do Programa:	0016
Atividade:	BLOCO DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA		Código da Atividade:	2023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%			1.186.200,00

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Código da Unidade:	02.09.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 24/28

Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Função:	8
Sub Função:	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	Código da Sub Função:	245
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código do Programa:	0016
Atividade:	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC	Código da Atividade:	2024
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%	499.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEI: 2026-2029

Página: 25/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS		Código da Unidade:	02.06.01
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA		Código da Sub Função:	451
Programa:	CIDADE MODERNA		Código do Programa:	0017
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		Código do Projeto:	1002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
13.000,00		M2	600.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS		Código da Unidade:	02.06.01
Função:	URBANISMO		Código da Função:	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA		Código da Sub Função:	451
Programa:	CIDADE MODERNA		Código do Programa:	0017
Projeto:	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS		Código do Projeto:	1003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
22.000,00		M2	1.000.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	SERVIÇOS MUNICIPAIS		Código da Unidade:	02.06.01
Função:	HABITAÇÃO		Código da Função:	16
Sub Função:	HABITACAO URBANA		Código da Sub Função:	482
Programa:	CIDADE MODERNA		Código do Programa:	0017
Projeto:	MORADIAS "MINHA CASA MINHA VIDA"		Código do Projeto:	1007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
70,00		%	1.372.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 26/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Código da Unidade:	02.10.01
Função:	AGRICULTURA		Código da Função:	20
Sub Função:	ABASTECIMENTO		Código da Sub Função:	605
Programa:	DESENVOLVIMENTO AGRO E ABASTECIMENTO		Código do Programa:	0018
Atividade:	GESTÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		Código da Atividade:	2032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$		
100,00	%			1.503.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 27/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Código da Unidade:	02.10.02
Função:	GESTÃO AMBIENTAL		Código da Função:	18
Sub Função:	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		Código da Sub Função:	541
Programa:	SUSTENTABILIDADE PARA O MEIO AMBIENTE		Código do Programa:	0019
Atividade:	GESTÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL		Código da Atividade:	2031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%		136.000,00	

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Código da Unidade:	02.10.02
Função:	GESTÃO AMBIENTAL		Código da Função:	18
Sub Função:	CONTROLE AMBIENTAL		Código da Sub Função:	542
Programa:	SUSTENTABILIDADE PARA O MEIO AMBIENTE		Código do Programa:	0019
Atividade:	GESTÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL		Código da Atividade:	2031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00	%		290.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
 VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2026-2029

Página: 28/28

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA		Exercício:	2026
Unid. Executora:	GABINETE DA SECRETARIA		Código da Unidade:	02.07.01
Função:	EDUCAÇÃO		Código da Função:	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL		Código da Sub Função:	365
Programa:	CUIDAR DA PRIMEIRA INFÂNCIA		Código do Programa:	0020
Atividade:	PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA		Código da Atividade:	2021
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	
100,00		%	10.000,00	

JULIANO VIGILATO GUIRO
 Prefeito
 251.387.468-47

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025.

DUANEY GARCIA FERNANDES
 Contadora
 CRC SP 333870/O-5



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIA - PLANEJ. 2026-2029
(LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Exercício: 2025

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2025

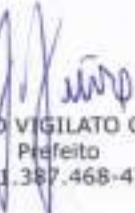
Município: TUPI PAULISTA	Exercício: 2026
--------------------------	-----------------

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Uso da Reserva de Contingência	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avalias e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	600.000,00	Uso da Reserva de Contingência	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

Fonte: Prefeitura do Município de Tupi Paulista.

Nota:



JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito
251.387.468-47

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025.



DJANY GARCIA FERNANDES
Contadora
CRC 159033870/0-5



NovoServ

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2025

Município: TUPI PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

ANEXO 5TN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS (PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art. 4, Parágrafo-1)

Exercício: 2025
Página: 1/2

Exercícios: 2026

2027

2028

2029

Exercícios: 2026

Exercícios: 2027

Exercícios: 2028

Exercícios: 2029

Exercícios: 2030

Exercícios: 2031

Exercícios: 2032

Exercícios: 2033

Exercícios: 2034

Exercícios: 2035

Exercícios: 2036

Exercícios: 2037

Exercícios: 2038

Exercícios: 2039

Exercícios: 2040

Exercícios: 2041

Exercícios: 2042

Exercícios: 2043

Exercícios: 2044

Exercícios: 2045

Exercícios: 2046

Exercícios: 2047

Exercícios: 2048

Exercícios: 2049

Exercícios: 2050

Exercícios: 2051

Exercícios: 2052

Exercícios: 2053

Exercícios: 2054

Exercícios: 2055

Exercícios: 2056

Exercícios: 2057

Exercícios: 2058

Exercícios: 2059

Exercícios: 2060

Exercícios: 2061

Exercícios: 2062

Exercícios: 2063

Exercícios: 2064

Exercícios: 2065

Exercícios: 2066

Exercícios: 2067

Exercícios: 2068

Exercícios: 2069

Exercícios: 2070

Exercícios: 2071

Exercícios: 2072

Exercícios: 2073

Exercícios: 2074

Exercícios: 2075

Exercícios: 2076

Exercícios: 2077

Exercícios: 2078

Exercícios: 2079

Exercícios: 2080

Exercícios: 2081

Exercícios: 2082

Exercícios: 2083

Exercícios: 2084

Exercícios: 2085

Exercícios: 2086

Exercícios: 2087

Exercícios: 2088

Exercícios: 2089

Exercícios: 2090

Exercícios: 2091

Exercícios: 2092

Exercícios: 2093

Exercícios: 2094

Exercícios: 2095

Exercícios: 2096

Exercícios: 2097

Exercícios: 2098

Exercícios: 2099

Exercícios: 2100

Exercícios: 2101

Exercícios: 2102

Exercícios: 2103

Exercícios: 2104

Exercícios: 2105

Exercícios: 2106

Exercícios: 2107

Exercícios: 2108

Exercícios: 2109

Exercícios: 2110

Exercícios: 2111

Exercícios: 2112

Exercícios: 2113

Exercícios: 2114

Exercícios: 2115

Exercícios: 2116

Exercícios: 2117

Exercícios: 2118

Exercícios: 2119

Exercícios: 2120

Exercícios: 2121

Exercícios: 2122

Exercícios: 2123

Exercícios: 2124

Exercícios: 2125

Exercícios: 2126

Exercícios: 2127

Exercícios: 2128

Exercícios: 2129

Exercícios: 2130

Exercícios: 2131

Exercícios: 2132

Exercícios: 2133

Exercícios: 2134

Exercícios: 2135

Exercícios: 2136

Exercícios: 2137

Exercícios: 2138

Exercícios: 2139

Exercícios: 2140

Exercícios: 2141

Exercícios: 2142

Exercícios: 2143

Exercícios: 2144

Exercícios: 2145

Exercícios: 2146

Exercícios: 2147

Exercícios: 2148

Exercícios: 2149

Exercícios: 2150

Exercícios: 2151

Exercícios: 2152

Exercícios: 2153

Exercícios: 2154

Exercícios: 2155

Exercícios: 2156

Exercícios: 2157

Exercícios: 2158

Exercícios: 2159

Exercícios: 2160

Exercícios: 2161

Exercícios: 2162

Exercícios: 2163

Exercícios: 2164

Exercícios: 2165

Exercícios: 2166

Exercícios: 2167

Exercícios: 2168

Exercícios: 2169

Exercícios: 2170

Exercícios: 2171

Exercícios: 2172

Exercícios: 2173

Exercícios: 2174

Exercícios: 2175

Exercícios: 2176

Exercícios: 2177

Exercícios: 2178

Exercícios: 2179

Exercícios: 2180

Exercícios: 2181

Exercícios: 2182

Exercícios: 2183

Exercícios: 2184

Exercícios: 2185

Exercícios: 2186

Exercícios: 2187

Exercícios: 2188

Exercícios: 2189

Exercícios: 2190

Exercícios: 2191

Exercícios: 2192

Exercícios: 2193

Exercícios: 2194

Exercícios: 2195

Exercícios: 2196

Exercícios: 2197

Exercícios: 2198

Exercícios: 2199

Exercícios: 2200

Exercícios: 2201

Exercícios: 2202

Exercícios: 2203

Exercícios: 2204

Exercícios: 2205

Exercícios: 2206

Exercícios: 2207

Exercícios: 2208

Exercícios: 2209

Exercícios: 2210

Exercícios: 2211

Exercícios: 2212

Exercícios: 2213

Exercícios: 2214

Exercícios: 2215

Exercícios: 2216

Exercícios: 2217

Exercícios: 2218

Exercícios: 2219

Exercícios: 2220

Exercícios: 2221

Exercícios: 2222

Exercícios: 2223

Exercícios: 2224

Exercícios: 2225

Exercícios: 2226

Exercícios: 2227

Exercícios: 2228

Exercícios: 2229

Exercícios: 2230

Exercícios: 2231

Exercícios: 2232

Exercícios: 2233

Exercícios: 2234

Exercícios: 2235

Exercícios: 2236

Exercícios: 2237

Exercícios: 2238

Exercícios: 2239

Exercícios: 2240

Exercícios: 2241

Exercícios: 2242

Exercícios: 2243

Exercícios: 2244

Exercícios: 2245

Exercícios: 2246

Exercícios: 2247

Exercícios: 2248

Exercícios: 2249

Exercícios: 2250

Exercícios: 2251

Exercícios: 2252

Exercícios: 2253

Exercícios: 2254

Exercícios: 2255

Exercícios: 2256

Exercícios: 2257

Exercícios: 2258

Exercícios: 2259

Exercícios: 2260

Exercícios: 2261

Exercícios: 2262

Exercícios: 2263

Exercícios: 2264

Exercícios: 2265

Exercícios: 2266

Exercícios: 2267

Exercícios: 2268

Exercícios: 2269

Exercícios: 2270

Exercícios: 2271

Exercícios: 2272

Exercícios: 2273

Exercícios: 2274

Exercícios: 2275

Exercícios: 2276

Exercícios: 2277

Exercícios: 2278

Exercícios: 2279

Exercícios: 2280

Exercícios: 2281

Exercícios: 2282

Exercícios: 2283

Exercícios: 2284

Exercícios: 2285

Exercícios: 2286

Exercícios: 2287

Exercícios: 2288

Exercícios: 2289

Exercícios: 2290

Exercícios: 2291

Exercícios: 2292

Exercícios: 2293

Exercícios: 2294

Exercícios: 2295

Exercícios: 2296

Exercícios: 2297

Ex



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANO, 2026-2029 (LRF, art. 4, Parágrafo 1)

Exercício: 2025
Página: 2/2

PARÂMETROS	2026	2027	2028
PIB Nominal	2.779.041.571,00	2.839.634.678,00	2.967.461.788,00
Reserva Corrente Líquida - RCL	4,50	4,50	4,50

DIANIR GARCIA FERNANDES
Assinante
CRC/SP 333870/O-5

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025.

JULIANO VITALATO GUIRRO
Prefeito
251.367.468-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

NovoServ

**ANEXO STN - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2)**

Exercício: 2025

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2025

Município: TUPI PAULISTA

Exercício: 2026

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2024	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2024	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO (II - I)	
	VALOR	%					VALOR	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.600.000,00	2,720	101,21	80.535.235,60	2,961	102,60	4.935.235,60	6,528
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.077.000,00	2,702	100,51	79.573.873,62	2,926	101,37	4.496.873,62	5,990
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.600.000,00	2,720	101,21	83.902.997,22	3,085	106,89	8.302.997,22	10,583
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	73.532.500,00	2,645	98,44	83.833.199,47	3,082	106,80	10.300.699,47	14,008
Recolta Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.544.500,00	0,056	2,07	-4.259.325,85	-0,157	-5,43	-5.803.825,85	-375,774
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.544.500,00	0,056	2,07	-4.259.325,85	-0,157	-5,43	-5.803.825,85	-375,774
Dívida Pública Consolidada (DPC)	0,00	0,000	0,00	1.259.334,47	0,046	1,60	1.259.334,47	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	-3.441.044,20	-0,127	-4,10	-3.441.044,20	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	-6.528.421,90	-0,240	-6,32	-6.528.421,90	0,000

Fonte: Balanço Patrimonial de 2024.

Nota:

PARÂMETROS	VALOR PREVISTO 2024	VALOR REALIZADO 2024
PIB Nominal	2.779.041,57,00	2.719.751.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	74.700.000,00	78.498.465,88

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025

JULIANO VIGLIATO GUIRO
Prefeito
251387468-47

DUANY GARCIA FERNANDES
Contadora
CRC-SP333870/0-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - (PLANIF.).
 2016-2029 (LRF, art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II)

NovoServ

Exercício: 2025

Página: 2/2

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					2028	%
	2023	2024	%	2025	%		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) + Acima da Linha (V) = (I - II)	-7.026.435,69	-4.465.051,29	36,45	208.200,00	104,66	-457.200,00	-319,60
Resultado Primário (COM RPPS) + Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-7.026.435,69	-4.465.051,29	36,45	208.200,00	104,66	-457.200,00	-319,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Atuais (Exeto RPPS)	1.910.542,80	886.244,85	-53,61	0,00	-100,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Pésseis (Exeto RPPS)	21.869,49	71.776,46	228,20	0,00	-100,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DCL)	619.723,80	1.320.160,32	113,02	0,00	-100,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-10.955.774,19	-3.607.246,63	67,07	0,00	100,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.449.383,69	-6.843.744,58	-25,59	0,00	100,00	0,00	0,00

Fonte: Quadro do resultado nominal é primário de 2023 e 2024, orçamentos de 2025 e 2026 e projeções para 2027 e 2028.

Nota:
 Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, QUADROS DA RREO - RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO.

JÚLIO VÍGILATO GUIRRO
 Prefeito
 251.387.468-47

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025.

QUIANA FERNANDES
 Contadora
 CRC SP 3333870/Q-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PLANEJ.
2026-2029 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Exercício: 2025

NovoServ

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2025

Município: TUPI PAULISTA	Exercício: 2026					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	84.785.582,75	100,00	82.186.005,73	100,00	81.448.219,45	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.785.582,75	100,00	82.186.005,73	100,00	81.448.219,45	100,00

Fonte: ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DOS REFERIDOS EXERCÍCIOS.

Nota:

JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito
251.387.468-47

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025.

DUANY GARCIA FERNANDES
Contadora
CRG 1SP333870/0-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

NovoServ

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
 COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art. 4, Parágrafo 2, Inciso III)

Exercício: 2025

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2025

Município: TUPI PAULISTA	Exercício: 2026		
RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
RECEITAS DE CAPITAL	104,70	21.644,29	216.339,90
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	104,70	21.644,29	216.339,90
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	204.070,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	104,70	21.644,29	12.269,90
TOTAL	104,70	21.644,29	216.339,90
DESPESAS LIQUIDADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	237.012,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	237.012,00	0,00
Investimentos	0,00	237.012,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	237.012,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	1.412,13	1.307,43	216.675,14

Fonte: Extraído dos Extratos dos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Nota: Considerado o Valor de R\$ 335,24 de Saldo de Exercício Anterior no cálculo do Saldo Financeiro do Exercício de 2022.

JULIANO VIGILATO GUIRO
 Prefeito
 251.387.468-47

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025.

DUANY GARCIA FERNANDES
 Contadora
 CRO-SP 333870/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-312

Exercício: 2025
Página: 1/1

NovoServ ANEXO 5TN DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - PLANEJ 2026-2029 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63 / 2025

Município: TUPI PAULISTA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
		Não há previsão de renúncia.	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

JULIANO VITALATO GUIRRO
Prefeito
251387-468-47

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025.

DUANYA FERNANDES
Contadora
CRC 159333870/0-5

Exercício: 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias
 de Caráter Continuado - PLANEJ. 2026-2029 (LRF, art 4, Parágrafo 2, Inciso V)

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 64/2025

Município: TUPI PAULISTA	Exercício: 2026
EVENTO	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	9.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	4.000.000,00
(-) Transferências do FUNDEB	2.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.000.000,00

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nota:


 JULIANO VIGILATO GUIRO
 Prefeito
 251.387.468-47

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025,


 DUANY GARCIA FERNANDES
 Contadora
 CRC 159333870/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 1/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA			
Código do Programa:	0001			
Unidade Responsável:	Gabinete do Presidente - Gabinete do Presidente			
Código da Unidade Responsável:	01.01.01			
Objetivo:	Exercer as funções típicas do Poder Legislativo, legislando sobre as matérias de competência do Município e Suplementando as legislações federal e estadual, no que couber, nos termos do artigo 30, I e II, da CF, e exercendo o controle externo em relação aos atos do Poder Executivo Municipal.			
Justificativa:	Realização de sessões ordinárias, de sessões extraordinárias e solenes e reuniões das comissões; elaboração ou recebimento, discussão e votação das leis, julgamento das contas anuais do prefeito; fiscalização dos atos executivos, instalando-se CPI, quando for o caso.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
APOIO ADMINISTRATIVO	MESES	12,00	0,00	
REFORMA PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	M2	588,00	0,00	
SESSÕES REALIZADAS	Nº DE SESSÕES	42,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	3.085.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 2/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO			
Código do Programa:	0002			
Unidade Responsável:	Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito			
Código da Unidade Responsável:	02.01.01			
Objetivo:	Promover a integração e o fortalecimento das unidades administrativas municipais, garantindo suporte técnico, operacional e tecnológico à gestão pública para assegurar eficiência, legalidade, economicidade e transparência na execução das políticas públicas.			
Justificativa:	A atividade administrativa da administração direta e indireta é o alicerce para a execução eficiente das políticas públicas. O fortalecimento das ações administrativas e de apoio é essencial para garantir a qualidade da gestão, cumprimento da legislação, modernização dos processos e o suporte adequado às secretarias finalísticas. O programa visa integrar, modernizar e otimizar os setores administrativos, jurídicos, financeiros, patrimoniais e de planejamento, assegurando melhores resultados à população.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
APOIO ADMINISTRATIVO	MESES	12,00	12,00	
ENSINO SUPERIOR - TRANSPORTE	Nº ALUNOS TRANSPORTADOS	62,00	0,00	
PROFISSIONAIS COMISSIONADOS - SME	Nº DE PROFISSIONAIS	2,00	0,00	
SERVIDORES EFETIVOS - SME	Nº DE SERVIDORES	2,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	27.747.513,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 3/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS - PRECATÓRIOS, ENCARGOS E DIVIDAS			
Código do Programa:	0003			
Unidade Responsável:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADMIMISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Código da Unidade Responsável:	02.03.01			
Objetivo:	Assegurar o cumprimento das obrigações legais do Município relativas ao pagamento de despesas classificadas como operações especiais.			
Justificativa:	As operações especiais compreendem despesas que não contribuem diretamente para a produção de bens e serviços públicos, mas que são indispensáveis à regularidade fiscal e ao cumprimento de obrigações legais. No caso de Adamantina, incluem-se os pagamentos de precatórios, amortizações e encargos da dívida pública e outras transferências obrigatórias. A inclusão deste programa no PPA visa assegurar previsibilidade orçamentária e equilíbrio fiscal durante o período de 2026 a 2029.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E TRIBUTOS	MESES	12,00	12,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	4.774.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 4/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL			
Código do Programa:	0004			
Unidade Responsável:	SECR.AGRICULTURA, ABASTEC. MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Código da Unidade Responsável:	02.10.01			
Objetivo:	Prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar o município diante de desastres naturais e situações de emergência, garantindo a segurança da população e a preservação de bens e do meio ambiente.			
Justificativa:	A crescente frequência e intensidade de eventos adversos como chuvas intensas, enxurradas, vendavais, estiagens e queimadas exige do município uma atuação estruturada e contínua na área da Defesa Civil. A criação deste programa visa garantir a proteção da população, do patrimônio público e privado e do meio ambiente, fortalecendo a capacidade de resposta e promovendo uma cultura de prevenção e resiliência. A atuação preventiva e articulada da Defesa Civil contribui para minimizar os impactos dos desastres, reduzir custos com reconstrução e salvar vidas.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
AGENTES CAPACITADOS EM GESTÃO DE RISCOS DESASTRES	Nº CAPACITADOS	5,00	0,00	
ÁREAS DE RISCO MAPEADAS	%	50,00	0,00	
CAMPANHAS EDUCATIVAS	Nº DE CAMPANHAS	2,00	0,00	
CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA DEFESA CIVIL	Nº DE CANAIS	5,00	0,00	
POPULAÇÃO COBERTA P/PLANOS DE EVACUAÇÃO/CONTINGÊNCIA	%	79,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	22.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 5/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA - MAIS SAÚDE			
Código do Programa:	0007			
Unidade Responsável:	FMS/SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Código da Unidade Responsável:	02.08.02			
Objetivo:	Garantir o acesso universal, contínuo e de qualidade aos serviços de Atenção Básica em saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de forma humanizada, com foco na melhoria dos indicadores de saúde da população.			
Justificativa:	A Atenção Básica é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e representa o principal elo entre a população e os serviços de saúde pública. Por meio das Unidades de Saúde da Família (USF), Equipes Multiprofissionais e agentes comunitários, é possível realizar ações integradas e territoriais de promoção da saúde, prevenção de doenças, controle de agravos e acompanhamento contínuo de indivíduos e famílias.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	Nº DE ATENDIMENTOS	7.730,00	0,00	
ATENDIMENTOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	Nº DE ATENDIMENTOS	40.720,00	0,00	
REFORMA E AMPL. UNID.SAÚDE - CEM	M2	0,00	400,00	
VIAGENS REALIZADAS POR VEÍCULOS PARA REFERÊNCIAS PACTUADAS	Nº VIAGENS	9.420,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	13.435.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 6/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CUIDADO ESPECIALIZADA			
Código do Programa:	0008			
Unidade Responsável:	FMS/SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
Código da Unidade Responsável:	02.08.03			
Objetivo:	Garantir o acesso qualificado e oportuno aos serviços de média complexidade, com ênfase no diagnóstico e tratamento especializado, por meio da integração entre atenção ambulatorial e hospitalar, promovendo o cuidado resolutivo, humanizado e em tempo oportuno aos usuários do SUS.			
Justificativa:	A ampliação e qualificação da media complexidade são essenciais para garantir a continuidade do cuidado, assegurar uma resposta oportuna com diagnóstico precoce com redução de agravos para evitar as internações .			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recent	Índice Futuro	
ATENDIMENTO MÉDICO NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Nº DE ATENDIMENTOS	21.250,00	0,00	
EXAMES COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO	Nº DE EXAMES	2.900,00	0,00	
PACIENTES ATENDIDOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Nº PACIENTES	3.500,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	9.649.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEI. 2026-2029

Página: 7/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TERRITÓRIO SEGURO			
Código do Programa:	0009			
Unidade Responsável:	FMS/SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Código da Unidade Responsável:	02.08.09			
Objetivo:	Fortalecer as ações integradas de vigilância em saúde no território, promovendo a identificação precoce, monitoramento e controle de riscos e agravos à saúde da população.			
Justificativa:	A vigilância em saúde é essencial para prevenir, detectar e responder precocemente a riscos e agravos à saúde. Território Seguro" visa garantir maior efetividade nas ações de saúde pública com maior controle sobre os determinantes sociais e ambientais.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA P/ CONSUMO HUMANO	Nº DE ANÁLISES	108,00	0,00	
CICLOS DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS	Nº DE CICLOS	6,00	0,00	
DOSES DE VACINA APLICADAS	Nº DE DOSES	8.330,00	0,00	
INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	%	100,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	1.896.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2025-2029

Página: 8/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - MEDICAMENTOS CIDADÃO			
Código do Programa:	0010			
Unidade Responsável:	FMS/SECRETARIA DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
Código da Unidade Responsável:	02.08.08			
Objetivo:	Garantir o acesso universal, racional e contínuo aos medicamentos essenciais e aos serviços farmacêuticos, assegurando a qualidade, a segurança e a eficiência no uso dos medicamentos para promover a saúde e o bem-estar da população.			
Justificativa:	A Assistência Farmacêutica é um componente estratégico do sistema de saúde, responsável por garantir que os medicamentos estejam disponíveis, acessíveis e sejam utilizados de forma adequada para o tratamento e prevenção de doenças. Além disso, envolve a gestão eficiente da cadeia de suprimentos, a dispensação segura e orientada, e a promoção do uso racional dos medicamentos.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ATENDIMENTO DE PACIENTES	Nº DE PACIENTES ATENDIDOS	9.988,00	0,00	
REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS	Nº DE ATENDIMENTOS	107.980,00	0,00	
RECEITAS ATENDIDAS NO DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	Nº DE RECEITAS	65.780,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	92.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 9/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE			
Código do Programa:	0011			
Unidade Responsável:	SECR.EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA, TURISMO E LAZER - ENSINO FUNDAMENTAL			
Código da Unidade Responsável:	02.07.02			
Objetivo:	Garantir a universalização, permanência e qualidade do ensino fundamental, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, com foco na alfabetização, no letramento, na formação cidadã e no preparo para as etapas seguintes da educação básica.			
Justificativa:	O Ensino Fundamental é etapa essencial para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças e adolescentes, sendo a base para a construção do conhecimento, habilidades e valores necessários para a vida em sociedade. Garantir acesso e qualidade nesse nível de ensino é fundamental para a redução das desigualdades educacionais e para o exercício pleno da cidadania.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ADIEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO PREDIAL - AVCB	und	0,00	1,00	
ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	Nº ALUNOS	1.110,00	2.219,00	
ÍNDICE DE CRIANÇA ALFABETIZADA	%	80,00	0,00	
ÍNDICE DE FLUÊNCIA LEITORA	%	85,00	0,00	
REFEIÇÕES MERENDA ESCOLAR	REFEIÇÕES SERVIDAS/ANUAIS	925.600,00	1.884.207,00	
TRANSPORTE DE ALUNOS	Nº ALUNOS	715,00	1.435,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	18.130.600,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 10/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE			
Código do Programa:	0012			
Unidade Responsável:	SECR.EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA, TURISMO E LAZER - ENSINO PRÉ ESCOLAR			
Código da Unidade Responsável:	02.07.03			
Objetivo:	Garantir o acesso universal, inclusivo e de qualidade à Educação Infantil, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos por meio de práticas pedagógicas que estimulem o cognitivo, social, emocional e físico, preparando-as para o ensino fundamental.			
Justificativa:	A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e fundamental para o desenvolvimento pleno das crianças, influenciando diretamente seu aprendizado futuro e sua formação enquanto cidadãos. Oferecer uma educação de qualidade nessa fase é essencial para estimular o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras, afetivas e sociais, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e sociais.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ALUNOS CRECHE	Nº ALUNOS	326,00	648,00	
ALUNOS ENSINO PRE-ESCOLAR	Nº ALUNOS	231,00	472,00	
CONSTRUÇÃO DE CRECHE - JARDIM TALISMÃ	M2	0,00	624,00	
PROFISSIONAIS PROCESSO SELETIVO - PRE	Nº PROFISSIONAIS	5,00	0,00	
REPASSES FINANCEIROS CRECHES CONVENIADAS	Nº CRECHES	3,00	0,00	
SERVIDORES EFETIVOS - PRE	Nº SERVIDORES	16,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	9.380.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 11/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	VIVA CULTURA E TURISMO			
Código do Programa:	0014			
Unidade Responsável:	SECR.EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA, TURISMO E LAZER - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Código da Unidade Responsável:	02.07.10			
Objetivo:	Promover o desenvolvimento cultural e turístico do município por meio da valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural, da realização de eventos, do estímulo à economia criativa e da qualificação de atrativos turísticos, integrando cultura e turismo como vetores de identidade, inclusão e desenvolvimento sustentável.			
Justificativa:	A integração entre cultura e turismo fortalece a identidade local, impulsiona a economia e gera oportunidades de inclusão social, emprego e renda. Municípios com potencial cultural e atrativos turísticos devem investir na valorização de seus bens materiais e imateriais, nas expressões artísticas, no fomento à produção cultural e na estruturação de rotas e eventos que atraem visitantes.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
APOIO ADMINISTRATIVO	MESES	12,00	0,00	
ESPAÇO CULTURAL	Nº DE ESPAÇOS	1,00	0,00	
EVENTOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC	Nº DE ARTISTAS	20,00	0,00	
PÚBLICO PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS	Nº DE PESSOAS	8.600,00	0,00	
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Nº DE EVENTOS	3,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	1.496.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 12/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	ESPORTE MOVIMENTAR PARA VIDA			
Código do Programa:	0015			
Unidade Responsável:	SECR.EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA, TURISMO E LAZER - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
Código da Unidade Responsável:	02.07.11			
Objetivo:	Promover a prática regular de atividades esportivas, recreativas e de lazer como instrumento de inclusão social, melhoria da saúde física e mental, formação cidadã e fortalecimento de vínculos comunitários, atendendo todas as faixas etárias da população.			
Justificativa:	Investir em políticas públicas de esporte e lazer amplia o acesso da população a espaços adequados, programas de incentivo e atividades organizadas, estimulando a convivência comunitária e a cultura da paz. A implementação de ações regulares e inclusivas favorece o bem-estar físico e emocional da população, promove hábitos saudáveis e fortalece o sentimento de pertencimento, especialmente entre crianças, jovens e idosos.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
EVENTOS ESPORTIVOS	Nº DE EVENTOS	0,00	5,00	
INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Nº PRAÇAS ESPORTIVAS	8,00	0,00	
PROGRAMA ATENDIMENTO A PCD NO ESPORTE	Nº PESSOAS	4,00	0,00	
PROGRAMAS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	Nº DE ATLETAS ATENDIDOS	43,00	0,00	
PROJETOS ESPORTIVOS	Nº DE PROJETOS	3,00	6,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	842.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 13/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código do Programa:	0016			
Unidade Responsável:	FMAS/SECR/DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código da Unidade Responsável:	02.09.01			
Objetivo:	Garantir proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo o acesso a direitos, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.			
Justificativa:	A Assistência Social é uma política pública essencial, voltada à garantia de direitos, à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e à promoção da dignidade humana. Em um contexto marcado por desigualdades, pobreza, violência, desemprego e insegurança alimentar, o fortalecimento da rede de proteção social torna-se imprescindível.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ACOLHIMENTO ASILO	Nº ACOLHIDOS	0,00	30,00	
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO	Nº ACOLHIDOS	7,00	0,00	
ATENDIDOS PCD - APAE	Nº ATENDIDOS	120,00	0,00	
BENEFÍCIO EVENTUAL	Nº DE FAMÍLIA BENEFICIADAS	10,00	0,00	
BOLSA FAMÍLIA	Nº FAMÍLIAS BENEFICIADAS	580,00	0,00	
CASA DE PASSAGEM	Nº ATENDIDOS	15,00	0,00	
FAMILIA ACOLHEDORA	Nº FAMÍLIAS	5,00	0,00	
FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS	Nº DE FAMÍLIAS	400,00	0,00	
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	Nº DE ADOLESCENTES ATENDIDOS	2,00	0,00	
OFICINA CORAL IDOSO - SCFV	Nº PESSOAS	32,00	0,00	
OFICINA FUTSAL - SCFV	Nº ADOLESCENTES	19,00	0,00	
OFICINA MUSICALIZAÇÃO - SCFV	Nº PESSOAS	60,00	0,00	
OFICINA PAJF	Nº PARTICIPANTES	60,00	0,00	
OFICINA SKATE - SCFV	Nº ADOLESCENTES	27,00	0,00	
OFICINA FUNCIONAL - ABRAÇO DE CRIANÇA - SCFV	Nº ADOLESCENTES	115,00	0,00	
PROJETO BEM VIVER - CCI	Nº PARTICIPANTES	130,00	0,00	
PROJETO ESPAÇO AMIGO	Nº ALUNOS	0,00	120,00	
REUNIÕES CONSELHO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº REUNIÕES	12,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	3.107.500,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovaServ

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO – PLANEJ. 2026-2029

Página: 14/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	CIDADE MODERNA			
Código do Programa:	0017			
Unidade Responsável:	SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS - SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Código da Unidade Responsável:	02.06.01			
Objetivo:	Promover a melhoria da infraestrutura urbana e rural, garantindo a execução de obras públicas, manutenção de vias, iluminação, limpeza urbana, drenagem, acessibilidade e serviços essenciais, visando mais segurança, mobilidade, bem-estar e qualidade de vida para a população.			
Justificativa:	A infraestrutura urbana e os serviços públicos são pilares para o desenvolvimento sustentável e o funcionamento eficiente das cidades. A manutenção adequada de ruas, praças, calçadas, redes de drenagem, iluminação pública e equipamentos urbanos é fundamental para garantir segurança, mobilidade, salubridade e dignidade para os cidadãos.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO NOVO	M2	0,00	13.000,00	
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	M2	0,00	22.000,00	
MORADIAS POPULARES	Nº DE MORARIAS	0,00	10,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	2.972.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

NovoServ

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 15/16

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	DESENVOLVIMENTO AGRO E ABASTECIMENTO			
Código do Programa:	0018			
Unidade Responsável:	SECR.AGRICULTURA, ABASTEC. MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Código da Unidade Responsável:	02.10.01			
Objetivo:	Fortalecer a agricultura local por meio do apoio técnico, financeiro e tecnológico aos produtores rurais, promovendo a sustentabilidade, a diversificação produtiva, o desenvolvimento da agricultura familiar e o incremento da produção agropecuária, visando a segurança alimentar, a geração de emprego e a melhoria da qualidade de vida no meio rural.			
Justificativa:	A agricultura é base fundamental para o desenvolvimento econômico e social das regiões rurais, responsável pela produção de alimentos, geração de empregos e conservação ambiental. No entanto, os produtores rurais enfrentam diversos desafios, como acesso limitado a tecnologias, recursos financeiros, assistência técnica e mercados.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Future	
AGRICULTORES/FAMÍLIAS ATENDIDOS	Nº DE ATENDIMENTO	80,00	0,00	
ÁREA ASSISTIDA COM PRÁTICA SUSTENTÁVEL	HECTARES	2,00	0,00	
VISITAS TÉCNICAS	Nº DE VISITAS	120,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	1.503.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
 GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2026-2029

Página: 16/16

NovoServ

X	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de:	TUPI PAULISTA			
Exercício:	2026			
Programa:	SUSTENTABILIDADE PARA O MEIO AMBIENTE			
Código do Programa:	0019			
Unidade Responsável:	SECR.AGRICULTURA, ABASTEC. MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Código da Unidade Responsável:	02.10.02			
Objetivo:	Promover a conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município, incentivando práticas ambientais responsáveis, a educação ambiental, a preservação da biodiversidade e a participação da comunidade na proteção do meio ambiente.			
Justificativa:	A preservação do meio ambiente é fundamental para garantir a qualidade de vida das gerações presentes e futuras. Os recursos naturais, como água, solo, fauna e flora, desempenham papel vital no equilíbrio ecológico e no desenvolvimento sustentável das comunidades.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Future	
ANÁLISES LABORATORIAIS DAS ÁGUAS CÓRREGO GALANTE	Nº DE ANÁLISES	2,00	0,00	
ANALISES LABORATORIAIS DE AGUAS DAS ETE'S	Nº DE ANÁLISES	4,00	0,00	
CASTRAÇÕES DE ANIMAIS	Nº ANIMAIS	860,00	0,00	
CHIPAGEM DE ANIMAIS	Nº DE CHIPAGEM	1.500,00	0,00	
EXAMES LABORATORIAIS EM ANIMAIS	Nº EXAMES	300,00	0,00	
MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS - ASSISTÊNCIA	Nº PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS	50,00	0,00	
SERVIDORES CAPACITADOS P/CONTROLE AMBIENTAL	Nº DE SERVIDORES	8,00	0,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	426.000,00			

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025.

JULIANO VIGILATO GUIRO
 Prefeito
 251.987.468-47


 DUANY GARCIA FERNANDES
 Contadora
 ERC 157333870/0-5



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 1/21

Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Exercer as funções típicas do Poder Legislativo, legislando sobre as matérias de competência do Município e Suplementando as legislações federal e estadual, no que couber, nos termos do artigo 30, I e II, da CF, e exercendo o controle externo em relação aos atos do Poder Executivo Municipal.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 - Gabinete do Presidente

Unidade Executora: 01.01.01 - Gabinete do Presidente

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2034	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031	%	100,00	1.140.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	1.140.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	1.140.000,00

Unidade Orçamentária: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Unidade Executora: 01.02.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2034	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031	%	100,00	1.945.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	1.945.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	1.945.000,00
				Total do Custo por Órgão:	3.085.000,00
				Total do Custo por Programa:	3.085.000,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 2/21

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO
Objetivo: Promover a integração e o fortalecimento das unidades administrativas municipais, garantindo suporte técnico, operacional e tecnológico à gestão pública para assegurar eficiência, legalidade, economicidade e transparéncia na execução das políticas públicas.
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	04.122	%	100,00	964.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	964.000,00

Unidade Executora: 02.01.03 - BANCO DO Povo

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2003	OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO DO Povo	04.123	%	100,00	65.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	65.000,00

Unidade Executora: 02.01.04 - JUNTA SERVIÇO MILITAR

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	04.122	%	100,00	88.500,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	88.500,00

Unidade Executora: 02.01.06 - SETOR ELEITORAL

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	04.122	%	100,00	249.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	249.000,00

Unidade Executora: 02.01.07 - CONTROLE INTERNO

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	04.124	%	100,00	180.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	180.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	1.546.500,00

Unidade Orçamentária: 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade Executora: 02.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	04.122	%	100,00	198.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	198.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	198.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Executora: 02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	04.122	%	100,00	6.465.000,00
2005	FOMENTO AO DESENV. NEGÓCIOS LOCAIS SEBRAE	04.122	%	100,00	90.000,00
2006	OPERACIONALIZAÇÃO DO POUPATempo	04.122	%	100,00	316.000,00
2007	MERENDA DO TRABALHADOR	04.122	%	100,00	400.000,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 3/21

Total do Custo por Unidade Executora: 7.271.000,00

Total do Custo por Unidade Orçamentária: 7.271.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade Executora: 02.04.01 - SECRETARIA JURÍDICA

Projeto Atividade/Operação Especial			Exercício 2026		
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	02.061	%	100,00	436.300,00
			Total do Custo por Unidade Executora:		436.300,00
			Total do Custo por Unidade Orçamentária:		436.300,00

Unidade Orçamentária: 02.05 - SECRETARIA DE PLANEJ. DESENVOLV. URBANO E ECONÔMICO

Unidade Executora: 02.05.01 - SECRETARIA PLANEJAMENTO

Projeto Atividade/Operação Especial			Exercício 2026		
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	04.122	%	100,00	311.000,00
			Total do Custo por Unidade Executora:		311.000,00
			Total do Custo por Unidade Orçamentária:		311.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06 - SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Executora: 02.06.01 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto Atividade/Operação Especial			Exercício 2026		
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2012	GESTÃO INTEGRADA DE MANUT. E CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS	04.452	%	100,00	4.851.713,00
			Total do Custo por Unidade Executora:		4.851.713,00

Unidade Executora: 02.06.02 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Projeto Atividade/Operação Especial			Exercício 2026		
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2012	GESTÃO INTEGRADA DE MANUT. E CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS	04.452	%	100,00	2.528.000,00
			Total do Custo por Unidade Executora:		2.528.000,00

Unidade Executora: 02.06.03 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RURAIS

Projeto Atividade/Operação Especial			Exercício 2026		
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2012	GESTÃO INTEGRADA DE MANUT. E CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS	04.452	%	100,00	1.185.000,00
			Total do Custo por Unidade Executora:		1.185.000,00

Unidade Executora: 02.06.04 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Projeto Atividade/Operação Especial			Exercício 2026		
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2033	GESTÃO E QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO	17.512	%	100,00	3.424.000,00
			Total do Custo por Unidade Executora:		3.424.000,00
			Total do Custo por Unidade Orçamentária:		11.988.713,00

Unidade Orçamentária: 02.07 - SECR. EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA, TURISMO E LAZER

Unidade Executora: 02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA

Projeto Atividade/Operação Especial			Exercício 2026		
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	12.122	%	100,00	2.233.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PREVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

NovoServ

Exercício: 2025

Página: 4/21

Total do Custo por Unidade Executora: 2.233.000,00

Unidade Executora: 02.07.09 - ENSINO SUPERIOR

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	12.364	%	100,00	100.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	100.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	2.333.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08 - FMS/SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Executora: 02.08.01 - Gabinete da SECRETARIA

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.122	%	100,00	3.413.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	3.413.000,00

Unidade Executora: 02.08.07 - GESTÃO DO SUS

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2001	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.302	%	100,00	250.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	250.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	3.663.000,00
				Total do Custo por Órgão:	27.747.513,00
				Total do Custo por Programa:	27.747.513,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 5/21

Programa: 0003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - PRECATÓRIOS, ENCARGOS E DIVIDAS

Objetivo: Assegurar o cumprimento das obrigações legais do Município relativas ao pagamento de despesas classificadas como operações especiais.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999	%	1,20	942.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	942.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	942.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Executora: 02.03.01 - ADMIMISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2008	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	28.846	%	100,00	431.000,00
2009	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	28.843	%	1,00	800.000,00
2010	AÇÕES JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	28.846	%	100,00	1.801.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999	%	0,80	800.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	3.832.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	3.832.000,00
				Total do Custo por Órgão:	4.774.000,00
				Total do Custo por Programa:	4.774.000,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 6/21

Programa: 0004 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Objetivo: Prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar o município diante de desastres naturais e situações de emergência, garantindo a segurança da população e a preservação de bens e do meio ambiente.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.10 - SEC.R.AGRICULTURA, ABASTEC. MEIO AMBIENTE

Unidade Executora: 02.10.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2030	MONITORAMENTO E REDUÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	06.182	%	100,00	22.000,00
Total do Custo por Unidade Executora:					22.000,00
Total do Custo por Unidade Orçamentária:					22.000,00
Total do Custo por Órgão:					22.000,00
Total do Custo por Programa:					22.000,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 7/21

Programa: 0005 - PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Assegurar o funcionamento eficaz do Conselho Tutelar, garantindo a defesa dos direitos da criança e do adolescente, com infraestrutura adequada, capacitação contínua dos conselheiros e atendimento humanizado às demandas da população.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Executora: 02.01.05 - CONSELHO TUTELAR

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2004	ATEND. E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS/ADOLESCENTES P/CONSELHO TUTELAR	08.243	%	100,00	246.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	246.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	246.000,00
				Total do Custo por Órgão:	246.000,00
				Total do Custo por Programa:	246.000,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 8/21

Programa: 0006 - SOLIDARIEDADE EM AÇÃO - CUIDAR E TRANSFORMAR
Objetivo: Promover ações de assistência e inclusão social, fortalecendo a rede de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade por meio de programas, campanhas, doações, capacitações e projetos que estimulem a cidadania, a dignidade humana e a geração de renda.
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito
Unidade Executora: 02.01.02 - Fundo Municipal de Solidariedade

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2002	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CAMPAÑHAS DO FSS	08.244	%	100,00	66.387,00
Total do Custo por Unidade Executora:					66.387,00
Total do Custo por Unidade Orçamentária:					66.387,00
Total do Custo por Órgão:					66.387,00
Total do Custo por Programa:					66.387,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

NovoServ

Exercício: 2025

Página: 9/21

Programa: 0007 - ATENÇÃO BÁSICA - MAIS SAÚDE

Objetivo: Garantir o acesso universal, contínuo e de qualidade aos serviços de Atenção Básica em saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de forma humanizada, com foco na melhoria dos indicadores de saúde da população.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 - FM5/SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Executora: 02.08.02 - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301	%	100,00	1.000.000,00
2026	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301	%	100,00	786.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	1.786.000,00

Unidade Executora: 02.08.05 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2026	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301	%	100,00	1.908.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	1.908.000,00

Unidade Executora: 02.08.06 - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2026	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301	%	100,00	3.347.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	3.347.000,00

Unidade Executora: 02.08.12 - CONSORCIOS

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2026	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301	%	100,00	2.181.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	2.181.000,00

Unidade Executora: 02.08.13 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2026	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301	%	100,00	3.700.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	3.700.000,00

Unidade Executora: 02.08.14 - COORDENADORIA SAÚDE BUCAL

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2026	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301	%	100,00	513.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	513.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	13.435.000,00
				Total do Custo por Órgão:	13.435.000,00
				Total do Custo por Programa:	13.435.000,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 10/21

Programa: 0006 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CUIDADO ESPECIALIZADA

Objetivo: Garantir o acesso qualificado e oportuno aos serviços de média complexidade, com ênfase no diagnóstico e tratamento especializado, por meio da integração entre atenção ambulatorial e hospitalar, promovendo o cuidado resolutivo, humanizado e em tempo oportuno aos usuários do SUS.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 - FMS/SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Executiva: 02.08.03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2027	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302	%	100,00	6.609.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	6.609.000,00

Unidade Executiva: 02.08.04 - PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2027	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302	%	100,00	3.040.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	3.040.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	9.649.000,00
				Total do Custo por Órgão:	9.649.000,00
				Total do Custo por Programa:	9.649.000,00



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 11/21

Programa: 0009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TERRITÓRIO SEGURO

Objetivo: Fortalecer as ações integradas de vigilância em saúde no território, promovendo a identificação precoce, monitoramento e controle de riscos e agravos à saúde da população.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 - FMS/SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Executora: 02.08.09 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2029	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.304	%	100,00	267.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	267.000,00

Unidade Executora: 02.08.10 - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2029	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305	%	100,00	1.198.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	1.198.000,00

Unidade Executora: 02.08.11 - ZOONOSES

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2029	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305	%	100,00	385.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	385.000,00

Unidade Executora: 02.08.15 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2029	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.301	%	100,00	46.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	46.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	1.896.000,00
				Total do Custo por Órgão:	1.896.000,00
				Total do Custo por Programa:	1.896.000,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 12/21

Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MEDICAMENTOS CIDADÃO

Objetivo: Garantir o acesso universal, racional e contínuo aos medicamentos essenciais e aos serviços farmacêuticos, assegurando a qualidade, a segurança e a eficiência no uso dos medicamentos para promover a saúde e o bem-estar da população.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 - FMS/SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Executora: 02.08.08 - ASSISTÊNCIA FAMARCEUTICA

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2028	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.303	%	100,00	92.000,00
Total do Custo por Unidade Executora:					92.000,00
Total do Custo por Unidade Orçamentária:					92.000,00
Total do Custo por Órgão:					92.000,00
Total do Custo por Programa:					92.000,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 13/21

Programa:	0011 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Objetivo:	Garantir a universalização, permanência e qualidade do ensino fundamental, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, com foco na alfabetização, no letramento, na formação cidadã e no preparo para as etapas seguintes da educação básica.
Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.07 - SECR. EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA, TURISMO E LAZER
Unidade Executora:	02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
1001	ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO PREDIAL - AVCB	12.361	UND	33,00	250.000,00
2014	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361	%	100,00	3.250.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	3.500.000,00

Unidade Executora: 02.07.06 - FUNDEB

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2014	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361	%	100,00	12.456.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	12.456.000,00

Unidade Executora: 02.07.07 - TRANSPORTE ESCOLAR

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2014	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361	%	100,00	733.600,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	733.600,00

Unidade Executora: 02.07.06 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2014	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	12.306	%	100,00	1.441.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	1.441.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	18.130.600,00
				Total do Custo por Órgão:	18.130.600,00
				Total do Custo por Programa:	18.130.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 14/21

Programa: 0012 - EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

Objetivo: Garantir o acesso universal, inclusivo e de qualidade à Educação Infantil, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos por meio de práticas pedagógicas que estimulem o cognitivo, social, emocional e físico, preparando-as para o ensino fundamental.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 - SECR.EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA, TURISMO E LAZER

Unidade Executora: 02.07.03 - ENSINO PRÉ ESCOLAR

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2015	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ESCOLAS PRE-ESCOLARES	12.365	%	100,00	353.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	353.000,00

Unidade Executora: 02.07.04 - ENSINO CRECHE

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
1004	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	12.365	%	100,00	3.811.000,00
2016	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - CRECHES	12.365	%	100,00	3.892.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	7.703.000,00

Unidade Executora: 02.07.06 - FUNDEB

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2015	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS - ESCOLAS PRE-ESCOLARES	12.365	%	100,00	1.324.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	1.324.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	9.380.000,00
				Total do Custo por Órgão:	9.380.000,00
				Total do Custo por Programa:	9.380.000,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 15/21

Programa: 0014 - VIVA CULTURA E TURISMO

Objetivo: Promover o desenvolvimento cultural e turístico do município por meio da valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural, da realização de eventos, do estímulo à economia criativa e da qualificação de atrativos turísticos, integrando cultura e turismo como vetores de identidade, inclusão e desenvolvimento sustentável.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 - SECR.EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA, TURISMO E LAZER

Unidade Executiva: 02.07.10 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2018	CULTURA E ARTE PARA TODOS	13.392	%	100,00	432.000,00
2019	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E COMEMORATIVOS	13.392	%	100,00	900.000,00
				Total do Custo por Unidade Executiva:	1.332.000,00

Unidade Executiva: 02.07.12 - BIBLIOTECA

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2018	CULTURA E ARTE PARA TODOS	13.813	%	100,00	164.000,00
				Total do Custo por Unidade Executiva:	164.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	1.496.000,00
				Total do Custo por Órgão:	1.496.000,00
				Total do Custo por Programa:	1.496.000,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 16/21

Programa: 0015 - ESPORTE MOVIMENTAR PARA VIDA

Objetivo: Promover a prática regular de atividades esportivas, recreativas e de lazer como instrumento de inclusão social, melhoria da saúde física e mental, formação cidadã e fortalecimento de vínculos comunitários, atendendo todas as faixas etárias da população.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 - SECR.EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA, TURISMO E LAZER

Unidade Executora: 02.07.11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2017	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	27.812	%	100,00	842.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	842.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	842.000,00
				Total do Custo por Órgão:	842.000,00
				Total do Custo por Programa:	842.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

NovoServ

Exercício: 2025

Página: 17/21

Programa: 0016 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objetivo: Garantir proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo o acesso a direitos, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida.
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.09 - FMAS/SECR.DESenvolvimento e AÇÃO SOCIAL
Unidade Executora: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2020	GESTÃO ADMINISTR. DO FUNDO DE ASSIST.SOCIAL	08.122	%	100,00	1.324.000,00
2022	BLOCO DE GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	08.244	%	100,00	48.700,00
2023	BLOCO DE ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.245	%	100,00	1.186.200,00
2024	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC	08.245	%	100,00	499.600,00
2025	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244	%	100,00	49.000,00
					Total do Custo por Unidade Executora: 3.107.500,00
					Total do Custo por Unidade Orçamentária: 3.107.500,00
					Total do Custo por Órgão: 3.107.500,00
					Total do Custo por Programa: 3.107.500,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 • EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 18/21

Programa: 0017 - CIDADE MODERNA

Objetivo: Promover a melhoria da infraestrutura urbana e rural, garantindo a execução de obras públicas, manutenção de vias, iluminação, limpeza urbana, drenagem, acessibilidade e serviços essenciais, visando mais segurança, mobilidade, bem-estar e qualidade de vida para a população.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.06 - SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Executora: 02.06.01 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
1002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	15.451	M2	13.000,00	600.000,00
1003	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	15.451	M2	22.000,00	1.000.000,00
1007	MORADIAS "MINHA CASA MINHA VIDA"	16.482	%	70,00	1.372.000,00
					Total do Custo por Unidade Executora: 2.972.000,00
					Total do Custo por Unidade Orçamentária: 2.972.000,00
					Total do Custo por Órgão: 2.972.000,00
					Total do Custo por Programa: 2.972.000,00



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025
Página: 19/21

Programa: 0018 - DESENVOLVIMENTO AGRO E ABASTECIMENTO
Objetivo: Fortalecer a agricultura local por meio do apoio técnico, financeiro e tecnológico aos produtores rurais, promovendo a sustentabilidade, a diversificação produtiva, o desenvolvimento da agricultura familiar e o incremento da produção agropecuária, visando a segurança alimentar, a geração de emprego e a melhoria da qualidade de vida no meio rural.
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.10 - SECR.AGRICULTURA, ABASTEC. MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 02.10.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2032	GESTÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	20.605	%	100,00	1.503.000,00
					Total do Custo por Unidade Executora: 1.503.000,00
					Total do Custo por Unidade Orçamentária: 1.503.000,00
					Total do Custo por Órgão: 1.503.000,00
					Total do Custo por Programa: 1.503.000,00



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
 PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 20/21

Programa: 0019 - SUSTENTABILIDADE PARA O MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município, incentivando práticas ambientais responsáveis, a educação ambiental, a preservação da biodiversidade e a participação da comunidade na proteção do meio ambiente.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.10 - SECR.AGRICULTURA, ABASTEC. MEIO AMBIENTE

Unidade Executiva: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func./Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2031	GESTÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	18.541	%	100,00	136.000,00
2031	GESTÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	18.542	%	100,00	290.000,00
Total do Custo por Unidade Executiva:					426.000,00
Total do Custo por Unidade Orçamentária:					426.000,00
Total do Custo por Órgão:					426.000,00
Total do Custo por Programa:					426.000,00



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
PRÉVIA LDO - PLANEJ. 2026-2029 - EXERCÍCIO 2026

Exercício: 2025

Página: 21/21

Programa: 0020 - CUIDAR DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Garantir o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, promovendo acesso a serviços de educação, saúde e assistência social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de vulnerabilidade e contribuindo para a formação de cidadãos saudáveis e socialmente incluídos.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 - SECR.EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA, TURISMO E LAZER

Unidade Executora: 02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA

Projeto Atividade/Operação Especial				Exercício 2026	
Código	Descrição	Func. / Sub. Func.	Produto (Unid. Medida)	Meta	Valor do Custo
2021	PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA	12.365	%	100,00	10.000,00
				Total do Custo por Unidade Executora:	10.000,00
				Total do Custo por Unidade Orçamentária:	10.000,00
				Total do Custo por Órgão:	10.000,00
				Total do Custo por Programa:	10.000,00
				Total Geral do Custo:	98.880.000,00

JULIANO VIGLIATO GUIRO
Prefeito
251 387 468-47

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025.

DWANY GARCIA FERNANDES
Contadora
CRC 15P033870/0-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
Estado de São Paulo

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - LDO 2026

ENTIDADE	C.N.P.J	ENDEREÇO
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupi Paulista	46.462.628/0001-00	Av. Senador Pizza, 141 Tupi Paulista
Asilo São Vicente de Paulo	72.700.305/0001-17	Rua São Paulo, nº 654 Tupi Paulista
Associação Casa da Criança	72.700.347/0001-58	Rua Arcebispo Lemieux, 812 Tupi Paulista
Associação dos Estudantes de Tupi Paulista	10.977.343/0001-64	Rua Princesa Izabel, 426, Sala 1A - Tupi Paulista
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista	72.699.119/0001-05	Rua Almirante Barroso, 1436 Tupi Paulista
LEAIS - Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila	49.850.498/0001-70	Av. João Moellers, nº 367 Tupi Paulista
Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista	72.700.313/0001-63	Rua Duque de Caxias, 936 Tupi Paulista

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025

JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal
CPF 251.387.468-47

DUANY GARCIA FERNANDES
Contadora
CRC 1SR33870/O-5



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

RELAÇÃO DOS ODS E METAS - PLANEJ. 2025-2029

Exercício: 2025

Página: 1/7

Objetivo 1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA**Meta Descrição da Meta**

- 101 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
- 102 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
- 103 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pescadores, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
- 104 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
- 105 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
- 106 Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
- 107 Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

Objetivo 2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**Meta Descrição da Meta**

- 108 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- 109 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
- 110 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
- 111 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
- 112 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente
- 113 Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
- 114 Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
- 115 Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos

Objetivo 3 - SAÚDE E BEM ESTAR**Meta Descrição da Meta**

- 116 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
- 117 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos
- 118 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
- 119 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
- 120 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
- 121 Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
- 122 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
- 123 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
- 124 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo
- 125 Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

RELAÇÃO DOS ODS E METAS - PLANEJ. 2026-2029

Exercício: 2025

Página: 2/7

Meta Descrição da Meta

- 126 Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
- 127 Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 128 Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Objetivo 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**Meta Descrição da Meta**

- 129 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 130 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário
- 131 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
- 132 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 133 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 134 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 135 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 136 Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos
- 137 Até 2030, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
- 138 Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5 - IGUALDADE DE GÊNERO**Meta Descrição da Meta**

- 139 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
- 140 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
- 141 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
- 142 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- 143 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
- 144 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
- 145 Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
- 146 Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
- 147 Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Objetivo 6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**Meta Descrição da Meta**

- 148 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
- 149 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
- 150 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

RELAÇÃO DOS ODS E METAS - PLANEJ. 2026-2029

Exercício: 2025

Página: 3/7

Meta Descrição da Meta

- 151 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
- 152 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
- 153 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
- 154 Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
- 155 Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

Objetivo 7 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL

Meta Descrição da Meta

- 156 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
- 157 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
- 158 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
- 159 Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
- 160 Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos os países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Objetivo 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Meta Descrição da Meta

- 161 Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo
- 162 Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
- 163 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
- 164 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
- 165 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- 166 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- 167 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
- 168 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
- 169 Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
- 170 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
- 171 Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio (Aid for Trade) para os países em desenvolvimento, particularmente os países de menor desenvolvimento relativo, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países de menor desenvolvimento relativo
- 172 Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho

Objetivo 9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Meta Descrição da Meta

- 173 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
- 174 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
- 175 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
- 176 Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
- 177 Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
RELAÇÃO DOS ODS E METAS - PLANEJ. 2026-2029

Exercício: 2025

Página: 4/7

Meta Descrição da Meta

- 178 Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados Insulares em desenvolvimento
- 179 Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
- 180 Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Objetivo 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Meta Descrição da Meta

- 181 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 182 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 183 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 184 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
- 185 Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- 186 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 187 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
- 188 Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio
- 189 Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
- 190 Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar "corredores de remessas" com custos superiores a 5%

Objetivo 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Meta Descrição da Meta

- 191 Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
- 192 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
- 193 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
- 194 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
- 195 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
- 196 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
- 197 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
- 198 Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 199 Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
- 200 Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais

Objetivo 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

Meta Descrição da Meta

- 201 Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
- 202 Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
- 203 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
- 204 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
- 205 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
- 206 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

RELAÇÃO DOS ODS E METAS - PLANEJ. 2026-2029

Exercício: 2025

Página: 5/7

Meta Descrição da Meta

- 207 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- 208 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
- 209 Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo
- 210 Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
- 211 Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Objetivo 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA**Meta Descrição da Meta**

- 212 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
- 213 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
- 214 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima
- 215 Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
- 216 Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Objetivo 14 - VIDA NA ÁGUA**Meta Descrição da Meta**

- 217 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a adição de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
- 218 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
- 219 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
- 220 Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
- 221 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
- 222 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuem para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
- 223 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
- 224 Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo
- 225 Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
- 226 Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"

Objetivo 15 - VIDA TERRESTRE**Meta Descrição da Meta**

- 227 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
- 228 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
- 229 Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
- 230 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

RELAÇÃO DOS ODS E METAS - PLANEJ. 2026-2029

Exercício: 2025

Página: 6/7

Meta Descrição da Meta

- 231 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
- 232 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
- 233 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
- 234 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
- 235 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
- 236 Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
- 237 Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
- 238 Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

Objetivo 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**Meta Descrição da Meta**

- 239 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
- 240 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 241 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
- 242 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
- 243 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 244 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 245 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 246 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 247 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- 248 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 249 Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- 250 promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO**Meta Descrição da Meta**

- 251 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
- 252 Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo
- 253 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
- 254 Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento
- 255 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo
- 256 Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global
- 257 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
- 258 Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação
- 259 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
- 260 Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
- 261 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32
RELAÇÃO DOS ODS E METAS - PLANEJ 2026-2029

Exercício: 2025

Página: 7/7

Meta Descrição da Meta

- 262 Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
- 263 Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
- 264 aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
- 265 Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
- 266 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
- 267 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
- 268 Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
- 269 Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

Objetivo 18 - NÃO RELACIONADO AOS ODS

Meta Descrição da Meta

0


JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito
251.387.468-47

TUPI PAULISTA, 30 de Setembro de 2025.


BUANY GARCIA FERNANDES
Contadora
CRC 15P333870/O-5